

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0348524-81/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1 969, e constituída pelo Decreto nº66.303, de 06/03/1 970, regendo- se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Barra do Jacaré, inscrito no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0348524-81/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem nº 16 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 0348524-81/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA de 31/12/2010, realizado segundo os termos do Programa Turismo no Brasil do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

## "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 23 de dezembro de 2013, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Londrina/PR

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

VA3

Londrina/PR		$\mathcal{N}$	1√3 de	maio	de	2013
Local/data			Horane	U		
Assinatura, sob carimbo, do Contra	tante	Assi	natura do Con	tratado		
Nome: ELCIO JOSÉ COELAO DE	ARA	/Nom	ne: EDIMAR DE	FREITAS ALBO	NETI	
CPF: 536.188.669-68	\$ a.	GPF	: 540.036.289-	34		
Testemunhas	N		W	no NFI		
Nome: Ofm. 20	Allant	Nom	ie: MAR	io ANTON.	10 N. L	COSTA
239.089.	179,53	CPF	960.8	10 ANTON. 73 238-7	2	